

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 249/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Bleuth

A U T U A Ç Ã O

Aos.....14.....d'ias do mês de.....setembro..... do ano
de.....1967....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro....., autuo a
presente reclamação apresentada por
REINOLDO JUNGES..... contra
MULLER, FARIA & CIA. LTDA......

.....
Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Aviso prévio,
salários,
horas extras,
anotação na C.P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MONTENEGRO

VARA

N.º 13162

Fls. 1

Escrivão: Moacyr

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REINOLDO JUNGES

Reclamante

MULLER, FARIA & CIA. LTDA.

Reclamada

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês julho do ano de mil novecentos sessenta e sete (1.967) em meu cartório autúo as peças que adiante seguem :

O Escrivão :

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca

↑

*D.R.A. volume
4/7/67
Alam*

13.

REINOLDO JUNGES, brasileiro, casado, pedreiro, residente no bairro Taninópolis, nesta cidade, vem muito respeitosamente perante V.Exa., apresentar a seguinte RECLAMATORIA TRABALHISTA, contra a firma MULLER, FARIA & CIA LTDA., localizada no bairro Taninópolis, junto a estrada Maurício Cardoso:

1º) O Reclamante, trabalhou cêrca de 7 (sete) meses para a Reclamada, isto é, de 23 de maio a 23 de dezembro de 1966.

2º) Seus salários foram somente de NCr\$65,00, muito embora, labutasse por 9 1/2 à 10 horas diariamente, e o mínimo fôsse de NCr\$76,50.

3º) Além disso, cuidava da construção durante a noite, no decurso de cinco meses e meio, sem nada receber

4º) Que, ao Reclamante não foi pago, também, aviso prévio de 30 dias; 13º salário correspondente aos 7 meses de trabalho; horas extras com o respectivo acréscimo; salário família; 10 (dez) últimos dias de serviço.

5º) Igualmente, não foi procedida qualquer anotação na carteira profissional do Reclamante, sendo duvidoso que a Reclamada, tenha realmente efetuado o recolhimento das devidas contribuições ao I.N.R.S.

6º) Que, a Reclamada assim agindo, infringiu os arts. 29, 59 § 1º, 73, 118, 487 inc. II § 1º; todos da C.L.T.; ainda o art. 3º da Lei nº 4090, de 13 de Julho de 1962 e o disposto pela Lei nº 4266, de 3 de outubro de 1963.



FLS. 24.

7º) Assim, ante o exposto, o Autor requer a V.Exa., a citação da Reclamada, para que responda aos termos da presente Reclamatória Trabalhista, pena de revelia, sendo afinal condenada na forma do pedido, com valor a ser apurado em liquidação, e demais cominações legais.

Protesta o Reclamante, pela produção de prova testemunhal e documental.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 28 de junho de 1967

024 A H B M
[Handwritten signature and dashed line]

PROCURAÇÃO

↑
H
G.S.

O abaixo assinado, pelo presente instrumento de procuração particular, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado Gilberto Gehlen, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ramiro Barcelos-s/n, nesta cidade, inscrito na O.A.B., sob nº 3426, para representá-lo perante a justiça, na Reclamatória Trabalhista que move contra a firma MULLER, FARIA & CIA LTDA., desta cidade, para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicium", podendo ainda dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e substabelecer esta querendo, com ou sem reserva.

MONTENEGRO, 27 de junho de 1967

Reinaldo Junges

de
Reinaldo Junges
Em 27 de junho de 1967
Argemiro C. Vargas

PODER JURISD TABELAMENTO	Argemiro C. Vargas Gmar G. Gonçalves ATE. SUBSTº
MONTENEGRO R.G.S.	



Registrado no livro tombo sob nº 131/67-5
 Montenegro, 4 de julho de 1.967
 O escrivão: *[Signature]*

16.
[Signature]

CONCLUSÃO

Faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz
 de Direito.
 Montenegro, 12 de setembro de 1.967
 O escrivão: *[Signature]*

00

*Remete-se ao digno
 Juiz do Trabalho, que
 é o competente para
 o feito.
 em 13/9/67
 [Signature]
 Juiz de Direito*

DATA

Recebido na data supra.
 O escrivão: *[Signature]*

REMESSA

Faço remessa dêstes autos à Junta de Conciliação
 e Julgamento.
 Montenegro, 13 de setembro de 1.967
 O escrivão: *[Signature]*

[Handwritten signature]
7.
[Handwritten signature]

EMBRANCO

ARMANDO DE L. EUTRA
Oficial da Justiça

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos.

Em 14/9/67

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

8.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Inclua-se em pauta.
Data supra.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

CERTIDÃO

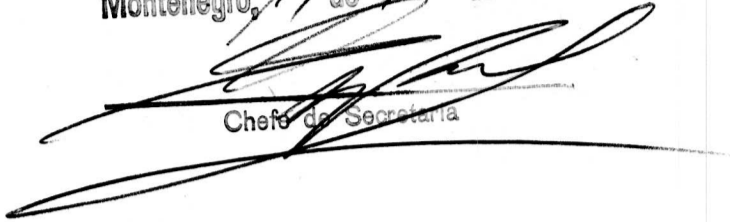
CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 21/9/67, às 13:30 horas. Dou fé.

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *meta-fun*.


Dou fé.

Montenegro, 14 de 3 de 19 67

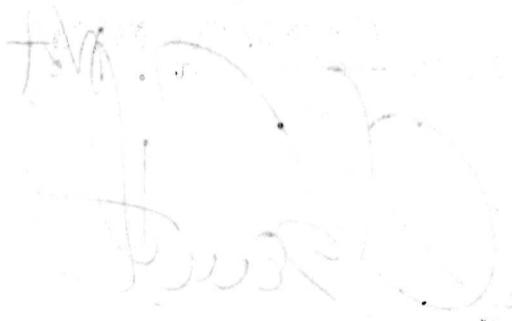


Chefe de Secretaria

Recebi, em 14/4/67.



ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça





9.
[assinatura]

Proc. 249/67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. Dr. GILBERRO GEHLEN-M.D.
Procurador de Reinaldo Junges-Rua Ramiro, para comparecer
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Barcelos, 1459-N/C Montenegro
Montenegro, sita na Rua Ramiro Barcelos
nº 1700-1º and.-N/C, no dia 21 (vinte e um)
do mês de setembro às 13:30 (treze e trinta)
horas, à audiência relativa à reclamação apresentada MEX MULIER, FARIA
& CIA. LTDA. contra Montenegro, cujo inteiro teor
consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à
matéria do fato.

~~ANEXO: CÓPIA DE RECLAMAÇÃO~~

Montenegro, 14 de setembro de 1967.

14-9-67 - às 16,45hs.

[assinatura]

*Hugo Gehlen
proponente*

[assinatura]
Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

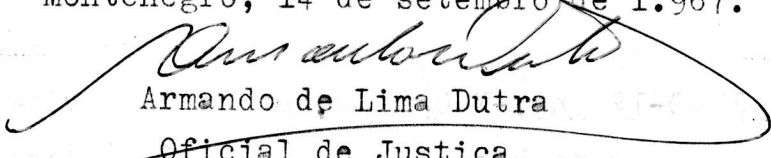
ASG

67/67

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje no herário das 16,45 horas, à Rua Ramiro Barcelos nº 1459, sendo aí, notifiquei o Dr. Gilberto - Gehlen na pessoa de seu progenitor, SR. HUGO GEHLEN, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

Montenegro, 14 de setembro de 1.967.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



10.
D.

Proc. 249/67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. MULLER, FARIA & CIA. LTDA.
Bairro Baninópolis, Junto a Est. Maurício, para comparecer
Cardoso - N/C
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro
....., sita na Rua Ramiro Barcelos,
1700 - 1º and. - N/C, no dia 21 (vinte e um)
do mês de setembro às 13:30 (treze e trinta)
horas, à audiência relativa à reclamação apresentada por REINOLDO JUNGES
~~XODIA~~....., cujo inteiro teor
consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à
matéria do fato.

ANEXO: Cópia da reclamatória.

Montenegro, 14 de setembro de 1967.

.....
Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

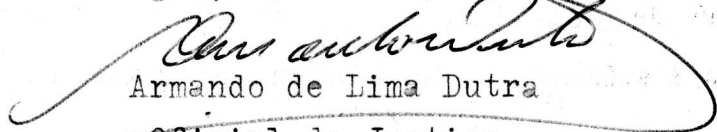
JOÃO FÁRIA
Sócio-Fundador
ASG 15-4-67 - às 11:00 hs.

68/67

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à Estrada Maurício Cardoso, parada nº 73, Posto Ipiranga, sendo aí, notifiquei Müller, Faria & Cia. Ltda., na pessoa do Sócio Gerente, Jopar Faria, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 15 de setembro de 1.967.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



11

PROCESSO N.º 249/67.....

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: REINOLDO JUNGES, reclamante e MULLER, FARIA & CIA.LTDA., reclamado para apreciação do / processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO, SALÁRIOS, HORAS EXTRAS e ANOTAÇÃO NA C.P. Ausente o reclamante, motivo porque foi determinado o arquivamento de seu pedido. As custas R\$9,00 sobre o valor arbitrado de R\$90,00, a cargo do reclamante. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO que não foram pagas as custas do presente processo, pelo reclamante, na importância de NCr\$ 9,00, de conformidade com de terminação de fls. retro.
Dou fé.

Montenegro, 21-9-67.

[Handwritten Signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Nesta data, foram pagos os autos concia-
s os ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
21 / 9 / 67
[Handwritten Signature]
DR. OZY RODRIGUES

*Dispense o recla-
mante do pagamen-
to das custas.*

*Arquive-se
a 21/9/67
[Handwritten Signature]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria